



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.393 /2003.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com o Viva Cred, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o “Viva Créd – Associação Civil sem Fins Lucrativos”, para a criação de uma unidade da entidade em Macaé, a ser instalada juntamente com a “Estação Futuro do Viva Rio” neste Município, conforme Instrumento, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. A instalação do Viva Cred em Macaé tem por objetivo a concessão de crédito a pequenos empreendedores, em especial os das comunidades de baixa renda, bem como promover o desenvolvimento sócio-econômico e a integração social no Município de Macaé.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão, no presente exercício, à conta de créditos especiais desde já autorizados e, nos exercícios subseqüentes, através de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2003, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de outubro de 2003.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	10 DEBATE
Edição N.º	5106
Data	16/10/03
pág.	11
S.F. VIDCR	